

Sessão Restrita da Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial para a criação de um sistema de indicadores de base territorial para acompanhamento e avaliação dos impactos regionais das políticas públicas

0. Plano de Acção

A Sessão Restrita da Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial (SPEBT) foi criada em Abril de 2006, no Conselho Superior de Estatística (CSE), no âmbito das competências da SPEBT definidas no Anexo F da 286ª Deliberação do CSE.

O mandato atribuído à Sessão Restrita da SPEBT-CSE consiste:

1. na concepção e proposta de um sistema de indicadores estatísticos capaz de dar resposta às necessidades de acompanhamento e avaliação dos impactos regionais das políticas públicas, sem descurar as orientações sectoriais nacionais neste domínio, em particular:

- a) avaliar o desempenho e medir o contributo dos territórios para a concretização das prioridades estratégicas nacionais;
- b) responder às necessidades estatísticas das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), nomeadamente no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) 2007-2013.

2. na explicitação de formas de disponibilização da informação estatística que permitam uma ampla difusão e uma permanente actualização.

Face ao mandato atribuído à Sessão Restrita da SPEBT-CSE, este relatório pretende constituir-se como um documento orientador dos trabalhos a desenvolver.

Ao nível europeu, a coesão económica e social remonta ao Tratado de Roma (1957), cujo preâmbulo faz alusão à redução das desigualdades de desenvolvimento entre as regiões, mas tem sido reforçada nos sucessivos tratados europeus. Esta orientação para a convergência entre as diferentes regiões assume, no caso português, uma vertente distinta no período de programação 2007-2013 face ao observado no período de vigência dos Quadros Comunitários de Apoio (QCA) I, II e III. Se, até 2006, todas as regiões NUTS II do país se enquadravam no Objectivo 1 da política regional europeia (apoio à recuperação económica das regiões menos desenvolvidas), no período 2007-2013, apenas o Norte, o Centro e o Alentejo e os Açores estão incluídos nesse objectivo de convergência. Em consequência, dada a diversidade de situações em que serão enquadradas as regiões portuguesas, maior relevância assumirá a referência espacial como suporte à implementação da política regional europeia em Portugal.

Assim, propõe-se que o mandato atribuído à Sessão Restrita da SPEBT-CSE seja operacionalizado em duas fases. Numa primeira fase, os trabalhos deverão começar por se centrar nas necessidades estatísticas no âmbito das estratégias nacional e regionais definidas no contexto do QREN.

Numa segunda fase, o trabalho será complementado através da articulação do sistema de indicadores, entretanto desenvolvido com base no QREN, com outros instrumentos relevantes de natureza estratégica e operacional, entre os quais se destacam, pela sua transversalidade:

- a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS);
- o Plano Nacional de Acção para o Crescimento e o Emprego (PNACE);
- o Plano Nacional de Emprego (PNE);
- o Plano Nacional para a Inclusão (PNAI);
- o Plano Tecnológico (PT);
- o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT); e,
- o Plano de Desenvolvimento Rural (a ser financiado pelo FEADER - Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural) e o equivalente para as Pescas (a ser financiado pelo FEP - Fundo Europeu das Pescas).

Importa sublinhar que as prioridades definidas no âmbito do QREN, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2006, contemplam as prioridades associadas aos restantes instrumentos relevantes de natureza estratégica e operacional, esperando-se, portanto, que a segunda fase dos trabalhos assuma um carácter complementar face à primeira fase. No entanto, a operacionalização da primeira fase pode passar por uma consulta desses mesmos instrumentos de política aquando da fase de selecção dos indicadores.

Nesta medida no âmbito da primeira fase de trabalho, sugere-se a seguinte sequência de trabalhos para a Sessão Restrita:

1. conceptualização de um **modelo de sistema de indicadores** necessário para avaliar o desempenho e medir o contributo dos territórios para a concretização das prioridades estratégicas nacionais;
2. sistematização por cada CCDR e Governos Regionais das **necessidades de informação** no quadro da **estratégia regional de desenvolvimento**, em articulação com as **prioridades estratégicas nacionais de desenvolvimento**, definidas no âmbito do QREN;
3. concertação, no âmbito da Sessão Restrita, das necessidades de informação, tendo por base os objectivos estratégicos enunciados e a disponibilidade de informação do SEN;
4. construção de uma matriz comum de necessidades de informação estatística;
5. apresentação à SPEBT de uma proposta de sistema de indicadores, acompanhada de um relatório que identifique:

- a. designação do indicador, fórmula de cálculo, fonte(s) de informação, desagregação territorial máxima, periodicidade e desfasamento temporal de difusão (n+x);
 - b. lacunas de informação do SEN;
 - c. fontes alternativas de informação, designadamente as de carácter administrativo, com capacidade de cobrir as lacunas identificadas ou operações estatísticas a desenvolver com vista a esse fim;
 - d. base de financiamento e linhas de articulação interinstitucional para suprir as lacunas e limitações identificadas;
6. explicitação de formas de disponibilização dos sistemas de indicadores definidos que permitam uma ampla difusão e uma permanente actualização.

As necessidades de informação específicas não contempladas no resultado da sistematização comum deverão ser articuladas, no seio da SPEBT, entre as CCDR/Governos Regionais e as entidades do SEN mais adequadas para as satisfazer. O esboço de acção para as reuniões e trabalhos da Sessão Restrita deixa antever a necessidade de um esforço colectivo das entidades aí representadas que assenta necessariamente numa concertação de posições e no envolvimento de competências dessas mesmas entidades.

O presente documento comporta dois anexos que constituem um suporte genérico aos trabalhos a desenvolver na Sessão Restrita. Concretamente:

- o Anexo I apresenta as atribuições das CCDR, entre as quais se incluem as directamente relacionadas com o QREN;
- o Anexo II desenvolve uma reflexão sobre as necessidades estatísticas de base regional: as específicas das CCDR e dos Governos Regionais¹ que, como se verá, têm um âmbito de abrangência vasto, dadas as atribuições destes órgãos -, e as resultantes do QREN - centradas no planeamento e desenvolvimento.

¹ No âmbito da governação dos Planos Operacionais regionais das regiões autónomas, é atribuída aos Governos Regionais uma responsabilidade particular na orientação política e estratégica, gestão e acompanhamento dos respectivos PO regionais.

Anexo I - Atribuições das CCDR

As CCDR foram criadas pelo Decreto-Lei n.º 104/2003 de 23 de Maio², no âmbito do processo de desconcentração e descentralização administrativas. Assim, as CCDR são serviços desconcentrados do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR), dotados de autonomia administrativa e financeira, incumbidos de executar, ao nível das respectivas áreas geográficas de actuação, as políticas de ambiente, de ordenamento do território, de conservação da natureza e da biodiversidade, de utilização sustentável dos recursos naturais, de requalificação urbana, de planeamento e desenvolvimento regional e de apoio às autarquias locais e suas associações, tendo em vista o desenvolvimento regional integrado.

A gestão das respectivas intervenções operacionais regionais do continente, no âmbito do QREN, insere-se nas competências das CCDR. A estruturação operacional regional do QREN é sistematizada em Planos Operacionais (PO) correspondentes ao território de cada NUTS II. Por seu turno, no território continental, o QREN contemplará três Planos Operacionais Temáticos. Assim, cabe às CCDR monitorizar todas as políticas que incidem sobre o seu território de intervenção e participar nas comissões de acompanhamento dos vários programas.

A área geográfica de actuação das CCDR corresponde ao nível II da Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) definida pelo Decreto-Lei n.º 317/99 de 11 de Agosto³. Contudo, os PO regionais correspondem ao território das NUTS II definido pelo Decreto-Lei n.º 244/2002 de 5 de Novembro e pelo Regulamento (CE) n.º 1059/2003 de 26 de Maio. Neste sentido, qualquer sistema de indicadores que venha a ser concebido, no âmbito da Sessão Restrita da SPEBT-CSE, deverá ter em consideração esta dupla organização geográfica, que tem implicações ao nível das regiões Centro, Lisboa/Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo.

² Que, simultaneamente, extingue as comissões de coordenação regional (CCR) e as direcções regionais do ambiente e do ordenamento território (DRAOT) e que foi actualizado pelos Decretos-Lei n.º 117/2004 de 18 de Maio e n.º 114/2005 de 13 de Julho).

³ Que altera a redacção definida no Decreto-Lei n.º 46/89, de 15 de Fevereiro, e as redacções introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 163/99, de 13 de Maio.

Anexo II - Necessidades estatísticas de base regional

Neste ponto, pretende-se apresentar a percepção que o Sistema Estatístico Nacional (SEN) tem das principais necessidades estatísticas das CCDR e dos Governos Regionais. Este diagnóstico terá dois vectores de suporte: as respostas ao inquérito “Diagnóstico do Sistema de Informação Estatística de Base Territorial”, lançado em Setembro de 2005, pela SPEBT-CSE, e a análise das solicitações de informação estatística formalizadas por protocolos ou efectuadas directamente pelas CCDR ao INE.

II.1 Necessidades específicas das CCDR e dos Governos Regionais

A análise que se segue incide sobre a resposta de quatro⁴ das cinco CCDR e dos Governos Regionais ao inquérito “Diagnóstico do Sistema de Informação Estatística de Base Territorial”, lançado pela SPEBT-CSE:

- a) as **áreas de difusão** do SEN entendidas como mais pertinentes foram a *População*, as *Contas Nacionais / Regionais*, a *Cultura, Desporto e Lazer* e o *Trabalho*. No respeitante à qualidade da informação difundida, destacam-se, de novo, a *População*, as *Contas Nacionais / Regionais*, o *Trabalho* e a *Cultura, Desporto e Lazer* mas também a *Agricultura e Floresta*. A *População* foi, igualmente, entendida como a área de difusão do SEN cuja adequação em termos de desagregação geográfica difundida é mais positiva; mas, nesta perspectiva, também se destacam as *Contas Nacionais / Regionais* e as *Empresas*.
- b) os **produtos de difusão** considerados mais pertinentes foram os *Anuários Estatísticos Regionais* (na versão em papel) e os *dados censitários de 2001*; sublinhe-se o facto de estes dois produtos de difusão terem merecido o *score* máximo por parte das quatro CCDR e dos dois Governos Regionais. Merecem, ainda, referência as *Contas Regionais* (nas versões publicação e séries), a *Carta de Equipamentos e Serviços de Apoio à População* (CESAP) e o *Estudo sobre o Poder de Compra Concelhio*. No respeitante à qualidade dos produtos de difusão, voltam a destacar-se os mesmos cinco produtos de difusão. A desagregação geográfica que acompanha os produtos de difusão foi considerada mais adequada, de novo, naquele conjunto de produtos de difusão, aos quais se juntam o estudo *Sistema Urbano: áreas de influência e marginalidade funcional* e o *Recenseamento Geral da Agricultura*;
- c) a hierarquia das áreas de difusão entendidas como **prioridades positivas** é encabeçada pela *População* mas outras áreas sócio-demográficas merecem destaque: *Rendimento e Condições de Vida*, *Famílias* e *Trabalho*. Ao nível da actividade económica, destacam-se o *Turismo* e a *Construção e Habitação*. Nos domínios do conhecimento, da ciência, da tecnologia e da inovação, importa sublinhar o facto de a *Ciência e Tecnologia* pertencer ao subconjunto das áreas de difusão entendidas como prioritárias por parte das CCDR nacionais. A selecção das áreas de difusão entendidas como prioritárias, no contexto do SEN, foi justificada pela necessidade de desenvolver sistemas de indicadores e estudos sectoriais que permitam efectuar diagnósticos, no sentido de definir instrumentos e medidas de apoio ao planeamento sectorial e

⁴ Norte, Centro, Alentejo e Algarve.

territorial, nomeadamente na definição de Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT) e Planos Directores Municipais (PDM). Foi ainda referida a importância de avaliar a competitividade das empresas regionais, em termos tecnológicos, e a necessidade de incentivar a utilização de Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC).

As tabelas seguintes procuram evidenciar as especificidades, em termos de necessidades de informação estatística, das CCDR e dos Governos Regionais (GR) face ao conjunto das 20 entidades retidas para análise no âmbito do “Diagnóstico do Sistema de Informação Estatística de Base Territorial”⁵.

Tabela 1. Áreas de difusão do SEN

	Conjunto global de respostas (20)	CCDR / GR (6)
pertinência	1 População 2 Protecção social 2 Indústria e Energia 4 Contas Nacionais / Regionais	1 População 2 Contas Nacionais / Regionais 3 Cultura, Desporto e Lazer 4 Trabalho
qualidade	1 Pescas 2 População 3 Contas Nacionais / Regionais	1 População 2 Contas Nacionais / Regionais 3 Trabalho 3 Cultura, Desporto e Lazer 3 Agricultura e Floresta
adequação da desagregação geográfica	1 População 2 Famílias 3 Pescas	1 População 2 Contas Nacionais / Regionais 2 Empresas

Em relação às especificidades das CCDR/GR em termos de **áreas de difusão** do SEN, importa sublinhar o facto de a *Cultura, Desporto e Recreio* e o *Trabalho* assumirem *scores* elevados nas rubricas pertinência e qualidade; a qualidade atribuída à *Agricultura e Floresta* e ao *Turismo* e a adequação da desagregação geográfica associada às *Contas Nacionais / Regionais* e às *Empresas* (Tabela 1).

⁵ Por um lado, identificam-se as áreas de difusão, os produtos de difusão e as prioridades positivas que, para o conjunto das 20 entidades retidas para análise, no âmbito do “Diagnóstico do Sistema de Informação Estatística de Base Territorial” (DOCT/1771/CSE/BT) registaram *scores* mais elevados e, por outro lado, apresenta-se a mesma informação para as quatro CCDR e GR respondentes. Alerta-se contudo, para o facto das 20 respostas analisadas no DOCT/1771/CSE/BT não incluírem as respostas da CCDR Norte, do Governo Regional dos Açores e do Governo Regional da Madeira.

Tabela 2. Produtos de difusão do SEN

	Conjunto global de respostas (20)	CCDR / GR (6)
pertinência	1 Censos 2001 - Resultados Definitivos 1 Revista Portuguesa de Estudos Regionais 3 Sistema Urbano: áreas de influência e marginalidade funcional 3 Anuários Estatísticos Regionais 5 Estudo sobre o Poder de Compra Concelhio 5 Recenseamento Geral da Agricultura	1 Anuários Estatísticos Regionais 1 Censos 2001 - Resultados Definitivos 3 Contas Regionais 4 Carta de Equipamentos e Serviços de Apoio à População 5 Contas Regionais (séries) 6 Estudo sobre o Poder de Compra Concelhio
qualidade	1 O País em Números 2 Anuários Estatísticos Regionais 3 Atlas das Cidades de Portugal 4 Censos 2001 - Resultados Definitivos 5 Estudo sobre o Poder de Compra Concelhio 5 Brochura "Região em Números"	1 Censos 2001 - Resultados Definitivos 2 Anuários Estatísticos Regionais 3 Contas Regionais 4 Estudo sobre o Poder de Compra Concelhio 5 Carta de Equipamentos e Serviços de Apoio à População
adequação da desagregação geográfica	1 Estudo sobre o poder de compra concelhio 2 Censos 2001 - Resultados Definitivos 3 Atlas das Cidades de Portugal 4 Área Metropolitana do Porto em Números 4 Recenseamento Geral da Agricultura 4 Revista Portuguesa de Estudos Regionais	1 Censos 2001 - Resultados Definitivos 2 Carta de Equipamentos e Serviços de Apoio à População 3 Estudo sobre o Poder de Compra Concelhio 4 Anuários Estatísticos Regionais 5 Contas Regionais 6 Sistema Urbano: áreas de influência e marginalidade funcional 6 Contas Regionais (séries) 6 Recenseamento Geral da Agricultura

No respeitante aos **produtos de difusão** do SEN, importa sublinhar, por um lado, as *Contas Regionais* e a *Carta de Equipamentos e Serviços de Apoio à População* enquanto especificidades das CCDR/GR, nas três vertentes sob análise e, por outro lado, a consideração de que a desagregação geográfica dos *Anuários Estatísticos Regionais* e do estudo *Sistema Urbano: áreas de influência e marginalidade funcional* é adequada (Tabela 2).

Tabela 3. Prioridades positivas

Conjunto global de respostas (20)	CCDR / GR (6)
1 População	1 População
2 Trabalho	2 Contas Nacionais / Regionais
3 Contas Nacionais / Regionais	3 Famílias
4 Educação e Formação	4 Rendimento e Condições de Vida
5 Empresas	4 Turismo
	6 Ciência e Tecnologia
	7 Educação e Formação

A análise sugere, igualmente, especificidades em termos das áreas de difusão nas quais o SEN deve apostar **prioritariamente** e que se revestem de um carácter sócio-demográfico: *Famílias* e *Rendimento e Condições de Vida* (Tabela 3) mas que também estão associadas à actividade

económica: *Turismo*. Importa sublinhar o facto de a *Ciência e Tecnologia*⁶ ter sido valorizada pelas CCDR/GR face ao conjunto global de respostas.

As solicitações realizadas directamente nos últimos anos pelas CCDR⁷ ao INE estendem-se a vários domínios temáticos, de que são exemplos significativos: a *Base Geográfica de Referenciação de Informação* (BGRI), a *População* (dados censitários), a *Saúde*, o *Trabalho*, as *Condições de Vida das Famílias* (Inquérito aos Orçamentos Familiares e Inventários Municipais), as *Contas Regionais*, os *Preços* (IPC), as *Empresas* (Base Belém), o *Comércio internacional*, a *Agricultura e Floresta* (Recenseamento Geral Agrícola e Contas Económicas da Agricultura e Silvicultura), a *Construção e Habitação* (dados censitários) e o *Turismo*.

Contudo, e essencialmente nos últimos 15 anos, a relação entre o INE e as então CCR também revestiu a forma de protocolos. A tabela seguinte apresenta uma breve descrição dos protocolos assinados entre o INE e as Comissões de Coordenação Regional até 2004.

⁶ De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2006, deve ser atribuída prioridade no âmbito do QREN 2007-2013 aos domínios do conhecimento, da ciência, da tecnologia e da inovação.

⁷ As regiões autónomas dispõem de serviços de estatística próprios.

Tabela 4. Protocolos celebrados entre o INE e as Comissões de Coordenação Regional

CCR	Objectivo	Data de assinatura
Norte	Informação estatística	1996.10.28
	Cooperação no desenvolvimento do "Inventário Municipal" e "Apresentação da Região Norte"	1991.07.26
Centro	Cooperação no desenvolvimento do "Inventário Municipal" e "A Região Centro em Números"	1993.09.20
Lisboa e Vale do Tejo	Denúncia da adenda ao protocolo assinada em 2002.01.30	2003.05.07
	Estabelecimento de parceria entre as duas instituições, com vista ao desenvolvimento do projecto "Região de Lisboa e Vale do Tejo. Áreas de Influência dos Serviços e Sistema Urbano Regional"	2002.01.30
	Estudos de avaliação dos impactes sociais, económicos e urbanísticos da Ponte Vasco da Gama, no âmbito do Observatório do Ordenamento do Território das Zonas Influenciadas pela Nova Travessia do Tejo em Lisboa	1999.11.09
	Informação estatística	1999.10.14
	(a) Projectos no âmbito do desenvolvimento regional: - Inventário Municipal da RLVT - Regionalização do Inquérito ao Emprego - Estudos de Habitação - Caracterização dos Espaços Urbanos	1999.10.13
	Desenvolvimento do projecto "Estudos sobre a Habitação"	1999.09.29
	Assessoria técnica da CCRLVT ao INE no âmbito do desenvolvimento regional nos projectos: - Inventário Municipal da RLVT - 1998 - Regionalização do Inquérito ao Emprego - Inquérito à Gestão do Tempo – Área Metropolitana de Lisboa - Caracterização dos Espaços Urbanos	1997.07.17
	Execução do projecto "Estatísticas Regionais de Apoio à Decisão Regional e Local"	1997.05.02
	Cooperação no desenvolvimento do projecto "Inventário Municipal"	1995.10.12
	Alentejo	Informação estatística
Algarve	Elaboração do "Evolução do Parque Habitacional na Região do Algarve"	2002.10.01
Algarve	Elaboração do "Sócio-Demografia das Áreas de Baixa Densidade do Algarve"	2002.09.11
Algarve	Promoção das publicações do INE	1999.04.30

(a) Substitui o protocolo celebrado a 17 de Julho de 1997.

Constata-se que a celebração de protocolos assumiu duas vertentes: uma de âmbito mais genérico, de maior flexibilidade na partilha de informação estatística e de publicações, e uma de âmbito mais específico, respeitante à criação de parcerias conducentes à elaboração de estudos concretos.

Em suma, a análise conjunta dos dois subpontos anteriores evidencia uma forte dispersão temática em termos de necessidades estatísticas, dado o vasto âmbito de actuação das CCDR.

II.2 Necessidades estatísticas no âmbito do QREN

Dada a importância que a política regional europeia assume na definição da política regional portuguesa e atendendo a que, no futuro próximo (2007-2013), as linhas mestras que presidirão à operacionalização dos fundos comunitários em Portugal decorrem do QREN⁸, o sistema de indicadores a conceber deverá atender às prioridades estratégicas que orientam aquele instrumento bem como os Planos Operacionais (PO) em que se encontra estruturado⁹. Neste contexto e de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2006, são cinco as **prioridades estratégicas nacionais**:

- a) promover a **qualificação dos portugueses**, desenvolvendo e estimulando o conhecimento, a ciência, a tecnologia e a inovação como principal garantia do desenvolvimento do país e do aumento da sua competitividade;
- b) promover o **crescimento sustentado** através, especialmente, dos objectivos do aumento da competitividade dos territórios e das empresas, da redução dos custos públicos de contexto, incluindo os da administração da justiça, da qualificação do emprego e da melhoria da produtividade e da atracção e estímulo ao investimento empresarial qualificante;
- c) garantir a **coesão social** actuando, em particular, nos objectivos do aumento do emprego e do reforço da empregabilidade e do empreendedorismo, da melhoria da qualificação escolar e profissional e assegurando a inclusão social, nomeadamente desenvolvendo o carácter inclusivo do mercado de trabalho, promovendo a igualdade de oportunidades para todos e a igualdade de género, bem como a reabilitação e reinserção social, a conciliação entre a vida social e profissional, e a valorização da saúde como factor de produtividade e medida de inclusão social;
- d) assegurar a **qualificação do território e das cidades** traduzida, em especial, nos objectivos de assegurar ganhos ambientais, promover um melhor ordenamento do território, prevenir riscos e, ainda, melhorar a conectividade do território e consolidar o reforço do sistema urbano, tendo presente a vontade de reduzir assimetrias regionais de desenvolvimento;
- e) aumentar a **eficiência da governação** privilegiando, através de intervenções transversais nos diversos PO relevantes, os objectivos de modernizar as instituições públicas, melhorar a eficiência e qualidade dos grandes sistemas sociais e colectivos, com reforço da sociedade civil e melhoria da regulação.

A estruturação operacional nacional do QREN é sistematizada através da criação de três **PO temáticos**, dirigidos à concretização das seguintes prioridades:

- a) **factores de competitividade** que visam a eficiência e a qualidade das instituições públicas, permitindo a redução de custos públicos de contexto, incluindo os da administração da justiça,

⁸ O QREN é o documento de direcção estratégica e operacional dos instrumentos financeiros de carácter estrutural que apoiam a concretização de componentes importantes da política de desenvolvimento de Portugal no período de 2007 a 2013.

⁹ Sem prejuízo de que, numa segunda fase, venha a ser complementado a satisfação das necessidades estatísticas decorrentes de outros instrumentos de natureza estratégica e operacional, de relevância nacional.

bem como a provisão de estímulos à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico, incentivos à modernização e internacionalização empresariais, incentivos ao investimento directo estrangeiro qualificante, apoio à investigação e desenvolvimento e promoção da sociedade da informação e do conhecimento;

- b) **potencial humano** com prioridade para intervenções no âmbito do emprego privado e público, da educação e formação e da formação avançada, promovendo a mobilidade, a coesão social e a igualdade de género, num quadro de valorização e aprofundamento de uma envolvente estrutural propícia ao desenvolvimento científico e tecnológico e à inovação;
- c) **valorização territorial**, que inclua a realização de infra-estruturas, redes, equipamentos e outras intervenções em domínios essenciais como logística, transportes, energia, ambiente, património, prevenção e gestão de riscos e áreas sociais, nomeadamente saúde, educação, cultura e desporto.

A par dos três PO temáticos, coexistirão sete PO regionais, estruturados ao nível das NUTS II¹⁰ e particularmente relevantes no contexto da SPEBT-CSE, os PO de Cooperação Territorial (Transfronteiriço, Transnacional, Interregional), no seguimento da iniciativa comunitária INTERREG e cujos conteúdos resultam de um processo negocial com outros Estados membros e a Comissão Europeia, e o PO Assistência Técnica.

De acordo com o Despacho conjunto n.º 637/2005 dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública, do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e do Trabalho e da Solidariedade Social, que cria o Grupo de Trabalho do QREN (GT QREN, responsável pela elaboração do QREN e pela coordenação da elaboração dos PO), os objectivos principais das prioridades temáticas e regionais serão quantificados, especialmente através de um número limitado de **indicadores de eficiência e de impacto**.

A tabela seguinte apresenta o modelo teórico, cuja concretização constitui uma preocupação do GT QREN e que articula a orientação estratégica com a orientação operacional. Assim, o que se pretende é avaliar até que ponto os PO se relacionam e contribuem para as prioridades estratégicas nacionais.

¹⁰ Os PO de âmbito regional relativos às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira serão estruturados de acordo com as prioridades definidas pelos respectivos Governos Regionais, sem prejuízo da coerência estratégica global do QREN. Os PO relativos às regiões do continente são estruturados tematicamente de forma a assegurar a prossecução, à escala regional e de acordo com as especificidades e potencialidades de cada região, das prioridades temáticas relativas aos factores de competitividade e à valorização territorial.

Tabela 5. Abordagem matricial do QREN: orientação estratégica/orientação operacional

	PO temáticos			PO regionais	PO Cooperação
	Factores de competitividade	Potencial humano	Valorização territorial	NUTS II	Transfronteiriça Transnacional Interregional
Promover a qualificação dos portugueses					
Promover o crescimento sustentado					
Garantir a coesão social					
Assegurar a qualificação do território e das cidades					
Aumentar a eficiência da governação					

No âmbito da política de coesão europeia para o período 2007-2013, foram definidos os seguintes objectivos prioritários:

- **convergência:** apoiar o crescimento e a criação de emprego nos Estados-membros e nas regiões menos desenvolvidas;
- **competitividade regional e emprego:** antecipar e incentivar a mudança;
- **cooperação territorial europeia:** assegurar um desenvolvimento harmonioso e equilibrado em todo o território da União.

Assim, a concretização das conectividades do modelo descrito na tabela 5 está também associada à elegibilidade das regiões NUTS II nacionais para os três objectivos prioritários no âmbito da política de coesão europeia (Tabela 6).

Tabela 6. Elegibilidade das regiões NUTS II nacionais, no âmbito da política de coesão europeia, 2007-2013

Objectivos	Instrumentos financeiros	Regiões elegíveis
Convergência (regiões NUTS II cujo PIB per capita seja inferior a 75 % da média da UE)	Fundo de coesão FEDER FSE	Norte Centro Alentejo Açores
Phasing Out		Algarve
Phasing In		Madeira
Competitividade regional e emprego (zonas em mutação socioeconómica)	FEDER FSE Fundo de coesão	Lisboa
Cooperação territorial europeia	FEDER	Todas as regiões (regiões fronteiriças e grandes regiões de cooperação transnacional)